

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

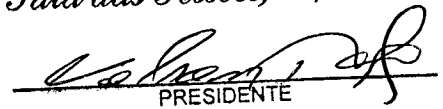
ENCAMINHE-SE AO SENHOR

PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 12/03/07

INDICAÇÃO

Nº 76/2007


PRESIDENTE

Considerando que a ausência de vagas em nossas creches municipais é uma realidade, pois muitas são as mães que necessitam de local para deixar seus filhos para poderem trabalhar, todavia, não conseguem a matrícula, por falta de vagas;

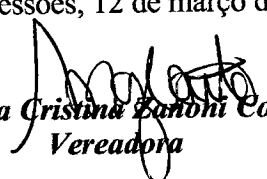
Considerando que a C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, normatizou em seu artigo 389, de que toda Empresa que possui pelo menos trinta funcionários com mais de 16 anos de idade, terão que possuir local apropriado onde seja permitido às Empregadas guardar sob vigilância e assistência aos seus filhos no período da amamentação;

Considerando que a exigência acima pode ser suprida por meio de creches distritais, mantidas, diretamente ou mediante convênio, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do SESI, do SESC, da LBA ou entidades sindicais;

Considerando que no quadro dos servidores da municipalidade, por certo, existe um número até superior de mulheres com mais de 16 anos, todavia, não possuem essa garantia que a lei lhes oferece;

Diante dessas considerações, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de construir creches para os filhos dos servidores municipais, providência, que se concretizada, irá minimizar o déficit de vagas nas creches municipais de nossa cidade.

Sala das Sessões, 12 de março de 2007.


Marcia Cristina Zanoni Couto
Vereadora

Cmp/asdba.